



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

30.08.2022



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6.125, DE 6 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.000933/2020- 28, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7234/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00500/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de julho de 2020, a concessão outorgada à RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA (CNPJ nº 77.128.163/0001-89), nos termos do Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, publicado em 10 de junho de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.145, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/07/2020, bem como o que consta do Processo nº 53115.011906/2021-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à TV CATARATAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.830.334/0001-21, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 35 (trinta e cinco), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de DOIS VIZINHOS, estado do PARANÁ.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TV CATARATAS LTDA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 80.830.334/0001- 21, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96724, de 19 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1988, para execução do serviço no município de FOZ DO IGUAÇU, estado do PARANÁ.

Art. 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observado os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO



PORTARIA MCOM Nº 6.483, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Divulga o resultado final da Consolidação dos atos que permaneceram vigentes até 1º de agosto de 2022, realizada pelo Grupo de Trabalho de Revisão, Consolidação e Padronização de Atos Normativos no âmbito do Ministério das Comunicações, Portaria nº 1.510/SEI-MCOM, de 26 de novembro de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, bem como o que consta dos autos NUP 53115.013029/2020-82, resolve:

Art. 1º Ficam mantidos os seguintes atos de Gestão:

- I - a Portaria MCOM nº 6.157, de 11 de julho de 2022;
- II - a Portaria MCOM nº 6.137, de 8 de julho de 2022;
- III - a Portaria MCOM nº 144, de 7 de julho de 2022;
- IV - a Portaria MCOM nº 6.080, de 29 de junho de 2022;
- V - a Portaria MCOM nº 124, de 21 de junho de 2022;
- VI - a Portaria MCOM nº 5.986, de 20 de junho de 2022;
- VII - a Portaria MCOM nº 5.985, de 20 de junho de 2022;
- VIII - a Portaria MCOM nº 5.983, de 20 de junho de 2022;
- IX - a Portaria MCOM nº 5.790, de 27 de maio de 2022;
- X - a Portaria MCOM nº 5.803, de 30 de maio de 2022;
- XI - a Portaria MCOM nº 5.730, de 23 de maio de 2022;
- XII - a Portaria MCOM nº 5.533, de 5 de maio de 2022;
- XIII - a Portaria MCOM nº 5.437, de 28 de abril de 2022;
- XIV - a Portaria MCOM nº 5.434, de 28 de abril de 2022;
- XV - a Portaria MCOM nº 5.361, de 20 de abril de 2022;
- XVI - a Resolução CTIR nº 3, de 2 de abril de 2022;
- XVII - a Portaria MCOM nº 4.547/2021 de 28 de janeiro de 2021;
- XVIII - a Portaria MCOM nº 4.549/2021 de 28 de janeiro de 2021;
- XIX - a Portaria MCOM nº 4.470, de 11 de janeiro de 2022;
- XX - a Portaria MCOM nº 4.401, de 28 de dezembro de 2021;
- XXI - a Portaria MCOM nº 4.311, de 14 de dezembro de 2021;
- XXII - a Portaria MCOM nº 4.234, de 3 de dezembro de 2021;
- XXIII - a Resolução CTIR nº 1, de 3 de dezembro de 2021;
- XXIV - a Portaria nº 4.093, de 17 de novembro de 2021;
- XXV - a Portaria MCOM nº 4.090, de 16 de novembro de 2021;
- XXVI - a Portaria nº 4.097, de 17 de novembro de 2021;
- XXVII - a Portaria nº 4.042/SEI-MCOM, de 9 de novembro de 2021;
- XXVIII - a Portaria MCOM nº 4.006, de 4 de novembro de 2021;
- XXIX - a Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;
- XXX - a Portaria MCOM nº 3.892 de 22 de outubro de 2021;
- XXXI - a Portaria MCOM nº 3.937, de 25 de outubro de 2021;
- XXXII - a Portaria MCOM nº 3.893, de 20 de outubro de 2021;
- XXXIII - a Portaria MCOM nº 3.857, de 14 de outubro de 2021;
- XXXIV - a Portaria MCOM nº 3.858, de 14 de outubro de 2021;
- XXXV - a Portaria MCOM nº 3.850, de 13 de outubro de 2021;
- XXXVI - a Portaria MCOM nº 3.830, de 7 de outubro de 2021;
- XXXVII - a Portaria MCOM nº 3.818, de 6 de outubro de 2021;
- XXXVIII - a Portaria MCOM nº 3.724, de 24 de setembro de 2021;
- XXXIX - a Portaria Interministerial MCTI/MC nº 5.188, de 16 de setembro de 2021;
- XL - a Portaria nº 3.529, de 22 de setembro de 2021;
- XLI - a Portaria MCOM nº 3.571, de 9 de setembro de 2021;
- XLII - a Portaria MCOM nº 3.525, de 3 de setembro de 2021;
- XLIII - a Portaria MCOM nº 422, de 3 de setembro de 2021;
- XLIV - a Portaria MCOM nº 3.481, de 30 de agosto de 2021;
- XLV - a Portaria MCOM nº 3.466, de 26 de agosto de 2021;
- XLVI - a Portaria MCOM nº 3.297, de 09 de agosto de 2021;
- XLVII - a Portaria MCOM nº 3.242, de 3 de agosto de 2021;
- XLVIII - a Portaria nº 3.199 de 29 de julho de 2021;



XLIX - a Portaria MCOM nº 2.879, de 21 de junho de 2021;
L - a Portaria MCOM nº 2.855, de 16 de junho de 2021;
LI - a Portaria MCOM nº 2.814, de 11 de junho de 2021;
LII - a Portaria nº 2.805 de 11 de junho de 2021;
LIII - a Portaria nº 2.650 de 18 de maio de 2021;
LIV - a Portaria MCOM nº 185, de 01 de junho de 2021;
LV - a Portaria MCOM nº 2.685, de 24 de maio de 2021;
LVI - a Portaria Interministerial MCOM/ME nº 2.728, de 28 de maio de 2021;
LVII - a Portaria MCOM nº 2.729, de 28 de maio de 2021;
LVIII - a Portaria MCOM nº 2.697, de 25 de maio de 2021;
LIX - a Portaria MCOM nº 2.583, de 10 de maio de 2021;
LX - a Portaria MCOM nº 2.454, de 22 de abril de 2021;
LXI - a Portaria MCOM nº 2.462, de 23 de abril de 2021;
LXII - a Portaria nº 2.405, de 13 de abril de 2021;
LXIII - a Portaria nº 2.321, de 31 de março de 2021;
LXIV - a Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021;
LXV - a Portaria MCOM nº 2.258, de 24 de março de 2021;
LXVI - a Portaria nº 67/SEI-MCOM, de 4 de março de 2021;
LXVII - a Portaria nº 2.120/SEI-MCOM, de 4 de março de 2021;
LXVIII - a Portaria nº 2.126, de 04 de março de 2021;
LXIX - a Portaria nº 2.220, de 18 de março de 2021;
LXX - a Portaria nº 2.049/sei-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021;
LXXI - a Portaria nº 2.103/sei-MCOM, de 17 de fevereiro de 2021;
LXXII - a Portaria nº 2.014/sei-MCOM, de 17 de fevereiro de 2021;
LXXIII - a Portaria nº 1.900/sei-MCOM, de 29 de janeiro de 2021;
LXXIV - a Portaria nº 1.926/sei-MCOM, de 29 de janeiro de 2021;
LXXV - a Portaria Interministerial MCTI/MCOM nº 4.373/2021/SEI-MCTI, de 14 de janeiro de 2021;
LXXVI - a Portaria SEI-MCOM nº 1.721, de 31 de dezembro de 2020;
LXXVII - a Portaria SEI-MCOM nº 1.710, de 29 de dezembro de 2020;
LXXVIII - a Portaria nº 1.669/SEI-MCOM, de 24 de dezembro de 2020;
LXXIX - a Portaria nº 1.663/SEI-MCOM, de 23 de dezembro de 2020;
LXXX - a Portaria nº 1.603/SEI-MCOM, de 14 de dezembro de 2020;
LXXXI - a Portaria nº 1.532/SEI-MCOM, de 1º de dezembro de 2020;
LXXXII - a Portaria nº 1.510/SEI-MCOM, de 26 de novembro de 2020;
LXXXIII - a Portaria SEI-MCOM nº 1.454, de 23 de novembro de 2020;
LXXXIV - a Portaria nº 1.453/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020;
LXXXV - a Portaria SEI-MCOM nº 1.443, de 20 de novembro de 2020;
LXXXVI - a Portaria nº 1.028, de 8 de outubro de 2020;
LXXXVII - a Portaria Interministerial nº 3.473, de 10 de setembro de 2020;
LXXXVIII - a Portaria nº 697, de 10 de setembro de 2020;
LXXXIX - a Portaria nº 1.917/MCTIC, de 29 de abril de 2020;
XC - a Portaria nº 374, de 29 de janeiro de 2020;
XCI - a Portaria Interministerial nº 6.095, de 4 de novembro de 2019;
XCII - a Instrução Normativa nº 9/2019, de 25 de abril de 2019;
XCIII - a Portaria nº 5.679, de 6 de novembro de 2018;
XCIV - a Portaria nº 3.063, de 12 de junho de 2018;
XCV - a Portaria nº 1.203, de 7 de março de 2018;
XCVI - a Portaria nº 940, de 22 de fevereiro de 2018;
XCVII - a Portaria nº 6.463, de 6 de novembro de 2017;
XCVIII - a Portaria nº 2.391, de 04 de maio de 2017;
XCIX - a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2014;
C - a Portaria nº 133, de 28 de março de 2014;
CI - a Portaria nº 349, de 12 de dezembro de 2013;
CII - a Portaria nº 277, de 17 de setembro de 2013;
CIII - a Portaria nº 276, de 17 de setembro de 2013;
CIV - a Portaria nº 462, de 12 de dezembro de 2012;
CV - a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2012;
CVI - a Portaria nº 1.326, de 14 de dezembro de 2010;
CVII - a Portaria nº 694, de 13 de dezembro de 2007;
CVIII - a Portaria nº 296, de 15 de junho de 2007;
CIX - a Portaria nº 251, de 06 de março de 2002;



- CX - a Instrução Normativa nº 1, de 14 de dezembro de 2000;
CXI - a Portaria nº 710, de 20 de novembro de 2000;
CXII - a Portaria nº 159, de 4 de maio de 2000;
CXIII - a Portaria nº 150, de 09 de setembro de 1999;
CXIV - a Instrução Normativa nº 2, de 28 de abril de 1999;
CXV - a Portaria nº 141, de 28 de abril de 1998;
CXVI - a Portaria nº 1.961, de 06 de dezembro de 1996;
CXVII - a Instrução nº 1, de 23 de abril de 1987; e
CXVIII - a Portaria nº 117, de 28 de novembro de 1985.
Art. 2º Ficam mantidos os seguintes atos da Secretaria de Radiodifusão - SERAD:
I - a Portaria MCOM nº 5.198, de 6 de abril de 2022;
II - o Aviso de Consulta Pública nº 5/2022;
III - a Portaria MCOM nº 5.256, de 12 de abril de 2022;
IV - a Portaria MCOM nº 5.254, de 11 de abril de 2022;
V - o Edital nº 30/2022;
VI - a Portaria MCOM nº 4.827, de 25 de fevereiro de 2022;
VII - a Portaria nº 4.732, de 17 de fevereiro de 2022;
VIII - o Aviso de Consulta Pública nº 1/2022;
IX - o Edital nº 4/2022/ SEI-MCOM;
X - a Portaria MCOM nº 4.561, de 1º de fevereiro de 2022;
XI - o Aviso de Chamamento Público nº 1/2022/ SEI-MCOM;
XII - a Portaria MCOM nº 4.373, de 23 de dezembro de 2021;
XIII - o Aviso de Consulta Pública nº 1/2021;
XIV - a Portaria MCOM nº 4.310, de 14 de dezembro de 2021;
XV - a Portaria MCOM nº 4.211, de 2 de dezembro de 2021;
XVI - a Portaria MCOM nº 4.149, de 24 de novembro de 2021;
XVII - o Aviso de Consulta Pública nº 4/2021;
XVIII - a Portaria MCOM nº 4.039, de 16 de novembro de 2021;
XIX - a Portaria MCOM nº 3.927, de 22 de outubro de 2021;
XX - a Portaria MCOM nº 3.865, de 15 de outubro de 2021;
XXI - a Portaria MCOM nº 3.801, de 5 de outubro de 2021;
XXII - a Portaria MCOM nº 3.567, de 13 de setembro de 2021;
XXIII - a Portaria nº 2.935, de 16 de setembro de 2021;
XXIV - a Portaria MCOM nº 3.560, de 9 de setembro de 2021;
XXV - a Portaria MCOM nº 3.561, de 9 de setembro de 2021;
XXVI - a Portaria MCOM nº 3.562, de 9 de setembro de 2021;
XXVII - a Portaria MCOM nº 3.297, de 22 de outubro de 2021;
XXVIII - a Portaria MCOM nº 3.616, de 16 de setembro de 2021;
XXIX - a Portaria MCOM nº 3.542, de 8 de setembro de 2021;
XXX - a Portaria MCOM nº 3.543, de 8 de setembro de 2021;
XXXI - a Portaria MCOM nº 3.549, de 8 de setembro de 2021;
XXXII - a Portaria MCOM nº 3.550, de 8 de setembro de 2021;
XXXIII - a Portaria MCOM nº 3.551, de 8 de setembro de 2021;
XXXIV - a Portaria MCOM nº 3.498, de 1º de setembro de 2021;
XXXV - a Portaria MCOM nº 3.384, de 17 de agosto de 2021;
XXXVI - a Portaria MCOM nº 3.420, de 20 de agosto de 2021;
XXXVII - a Portaria MCOM nº 3.324, de 12 de agosto de 2021;
XXXVIII - a Portaria MCOM nº 3.290, de 6 de agosto de 2021;
XXXIX - a Portaria MCOM nº 3.291, de 6 de agosto de 2021;
XL - a Portaria MCOM nº 3.051, de 21 de julho de 2021;
XLI - a Portaria MCOM nº 3.115, de 19 de julho de 2021;
XLII - a Portaria Interministerial nº 4, de 30 de abril de 2021;
XLIII - a Portaria MCOM nº 2.524, de 4 de maio de 2021;
XLIV - a Portaria nº 2.387, de 27 de abril de 2021;
XLV - a Portaria MCOM nº 2.347, de 6 de abril de 2021;
XLVI - a Portaria MCOM nº 2.344, de 6 de abril de 2021;
XLVII - a Portaria nº 1.921, de 25 de março de 2021;
XLVIII - a Portaria MCOM nº 2.350, de 6 de abril de 2021;
XLIX - a Portaria MCOM nº 2.263, de 24 de março de 2021;
L - a Portaria nº 1.898/SEI-MCOM, de 26 de janeiro de 2021;
LI - a Portaria nº 1.863, de 21 de janeiro de 2021;



LII - a Portaria nº 1.786/ SEI-MCOM, de 13 de janeiro de 2021;
LIII - a Portaria nº 1.459/ SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020;
LIV - a Portaria nº 1.460/ SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020;
LV - a Portaria nº 1.394/ SEI-MCOM, de 16 de novembro de 2020;
LVI - a Portaria nº 1.250/ SEI-MCOM, de 5 de novembro de 2020;
LVII - a Portaria nº 1.024/ SEI-MCOM, de 8 de outubro de 2020;
LVIII - a Portaria nº 861/ SEI-MCOM, de 21 de setembro de 2020;
LIX - a Portaria nº 829/ SEI-MCOM, de 15 de setembro de 2020;
LX - a Portaria nº 275/SEI-MCOM, de 13 de agosto de 2020;
LXI - a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020;
LXII - a Portaria MCTIC nº 2.230, de 15 de maio de 2020;
LXIII - a Portaria MCTIC nº 1.915, de 28 de abril de 2020;
LXIV - a Portaria MCTIC nº 486, de 05 de fevereiro de 2020;
LXV - a Portaria nº 6.843/sei, de 10 de dezembro de 2019;
LXVI - a Portaria nº 6.370, de 19 de novembro de 2019;
LXVII - a Portaria nº 5.589, de 17 de outubro de 2019;
LXVIII - a Portaria MCTIC nº 5.153, de 27 de setembro de 2019;
LXIX - a Portaria nº 3.306, de 19 de julho de 2019;
LXX - a Portaria MCTIC nº 5.938, de 14 de novembro de 2021;
LXXI - a Portaria nº 6.707, de 28 de dezembro de 2018;
LXXII - a Portaria nº 6.360, de 5 de dezembro de 2018;
LXXIII - a Portaria MCTIC nº 6.484, de 12 de dezembro de 2018;
LXXIV - a Portaria nº 6.227, de 28 de novembro de 2018;
LXXV - a Portaria nº 5.938, de 14 de novembro de 2018;
LXXVI - a Portaria nº 4.412, de 28 de agosto de 2018;
LXXVII - a Portaria nº 4.159, de 14 de agosto de 2018;
LXXVIII - a Portaria nº 3.291, de 25 de junho de 2018;
LXXIX - a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018;
LXXX - a Portaria nº 2.877, de 30 de maio de 2018;
LXXXI - a Portaria nº 2.105, de 16 de abril de 2018;
LXXXII - a Portaria nº 1.976, de 12 de abril de 2018;
LXXXIII - a Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018;
LXXXIV - a Portaria nº 1.724, de 28 de março de 2018;
LXXXV - a Portaria nº 6, de 28 de fevereiro de 2018;
LXXXVI - a Portaria nº 1.019, de 26 de fevereiro de 2018;
LXXXVII - a Portaria nº 560, de 31 de janeiro de 2018;
LXXXVIII - a Portaria nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017;
LXXXIX - a Portaria nº 7.008, de 29 de novembro de 2017;
XC - a Portaria nº 6.540, de 8 de novembro de 2017;
XCI - a Portaria nº 6.287, de 25 de outubro de 2017;
XCII - a Portaria nº 5.771, de 27 de setembro de 2017;
XCIII - a Portaria nº 5.487, de 14 de setembro de 2017;
XCIV - a Portaria nº 4.224, de 10 de agosto de 2017;
XCV - a Portaria nº 4.146, de 25 de julho de 2017;
XCVI - a Portaria nº 3.107, de 31 de maio de 2017;
XCVII - a Portaria nº 3.071, de 31 de maio de 2017;
XCVIII - a Portaria nº 3.018, de 29 de maio de 2017;
XCIX - a Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017;
C - a Portaria nº 2.992, de 26 de maio de 2017;
CI - a Portaria nº 2.996, de 26 de maio de 2017;
CII - a Portaria nº 2.253, de 27 de abril de 2017;
CIII - a Portaria nº 1.592, de 29 de março de 2017;
CIV - a Portaria nº 1.289, de 16 de março de 2017;
CV - a Portaria nº 5.774, de 16 de dezembro de 2016;
CVI - a Portaria nº 5.269, de 17 de novembro de 2016;
CVII - a Portaria nº 3.142, de 1º de agosto de 2016;
CVIII - a Portaria MCTIC nº 1.329, de 31 de março de 2016;
CIX - a Portaria nº 1.273, de 31 de março de 2016;
CX - a Portaria MC nº 1.453, de 08 de abril de 2016;
CXI - a Portaria MC nº 263, de 14 de janeiro de 2016;
CXII - a Portaria MC nº 6.580, de 02 de dezembro de 2015;



CXIII - a Portaria MC nº 6.413, de 20 de novembro de 2015;
CXIV - a Portaria nº 6.467, de 24 de novembro de 2015;
CXV - a Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015;
CXVI - a Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015;
CXVII - a Portaria nº 1.581, de 9 de abril de 2015;
CXVIII - a Portaria nº 1.355, de 9 de dezembro de 2014;
CXIX - a Portaria nº 540, de 1º de agosto de 2014;
CXX - a Portaria nº 505, de 31 de julho de 2014;
CXXI - a Portaria nº 127, de 12 de março de 2014;
CXXII - a Portaria nº 4, de 17 de janeiro de 2014;
CXXIII - a Portaria nº 252, de 8 de agosto de 2013;
CXXIV - a Portaria nº 251, de 7 de agosto de 2013;
CXXV - a Portaria nº 231, de 5 de agosto de 2013;
CXXVI - a Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013;
CXXVII - a Portaria nº 14, de 06 de fevereiro de 2013;
CXXVIII - a Portaria nº 489, de 18 de dezembro de 2012;
CXXIX - a Portaria nº 471, de 22 de novembro de 2012;
CXXX - a Portaria nº 354, de 11 de julho de 2012;
CXXXI - o Acordo de Cooperação Técnica nº 02, de 29 de junho de 2012;
CXXXII - a Portaria nº 312, de 26 de junho de 2012;
CXXXIII - a Portaria nº 229, de 25 de abril de 2012;
CXXXIV - a Portaria nº 106, de 02 de março de 2012;
CXXXV - a Portaria nº 491, de 23 de novembro de 2011;
CXXXVI - a Portaria nº 189, de 24 de março de 2010;
CXXXVII - a Portaria nº 188, de 24 de março de 2010;
CXXXVIII - a Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2009;
CXXXIX - a Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007;
CXL - a Portaria MC nº 669, de 26 de novembro de 2007;
CXLI - a Portaria nº 652, de 10 de outubro de 2006;
CXLII - a Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006;
CXLIII - a Portaria Interministerial nº 652, de 15 de abril de 1999;
CXLIV - a Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;
CXLV - a Portaria nº 32, de 25 de março de 1999;
CXLVI - a Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 1996;
CXLVII - a Portaria MC nº 160, de 24 de junho de 1987; e
CXLVIII - a Portaria nº 25, de 24 de fevereiro de 1983.

Art. 3º Ficam mantidos os seguintes atos da Secretaria de Telecomunicações - SETEL:

I - a Portaria MCOM nº 6.197, de 18 de julho de 2022;
II - a Portaria MCOM nº 6.140, de 8 de julho de 2022;
III - a Portaria MCOM nº 6.135, de 8 de julho de 2022;
IV - a Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022;
V - a Portaria MCOM nº 5.447, de 29 de abril de 2022;
VI - a Portaria MCOM nº 5.445, de 28 de abril de 2022;
VII - a Portaria Interministerial MCOM/MEC nº 5.193, de 6 de abril de 2022;
VIII - a Portaria SETEL/MCOM nº 5.018, de 21 de março de 2022;
IX - a Portaria SETEL/MCOM nº 4.349, de 21 de dezembro de 2021;
X - a Portaria nº 4.018, de 5 de novembro de 2021;
XI - a Portaria nº 1.924/2020/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021;
XII - a Portaria MCTI nº 45 de 12 de janeiro de 2021;
XIII - a Portaria nº 1.277, de 9 de novembro de 2020;
XIV - a Portaria nº 1.264/2020/SEI-MCOM, de 9 de novembro de 2020;
XV - a Portaria nº 187/2020/SEI-MCOM, de 28 de julho de 2020;
XVI - a Resolução Anatel nº 723, de 10 de março de 2020;
XVII - a Portaria nº 6.370, de 19 de novembro de 2019;
XVIII - a Portaria nº 5.429, de 11 de outubro de 2019;
XIX - a Portaria nº 222, de 5 de fevereiro de 2019;
XX - a Portaria nº 1.556, de 21 de março de 2018;
XXI - a Consulta Pública nº 1, de 18 de outubro de 2017;
XXII - a Consulta Pública nº 1, de 1 de agosto de 2017;
XXIII - a Consulta Pública nº 2/2017, de 8 de agosto de 2017;
XXIV - a Portaria nº 2.801, de 4 de julho de 2017;



- XXV - a Portaria nº 6.203, de 28 de dezembro de 2016;
XXVI - a Portaria nº 2.115, de 11 de maio de 2016;
XXVII - a Portaria nº 2.111, de 11 de maio de 2016;
XXVIII - a Portaria nº 1.455, de 8 de abril de 2016;
XXIX - a Portaria nº 4.699, de 14 de outubro de 2015;
XXX - a Portaria Interministerial nº 586, de 22 de julho de 2015;
XXXI - a Portaria nº 376, de 19 de agosto de 2011;
XXXII - a Portaria nº 560, de 03 de novembro de 1997;
XXXIII - a Portaria nº 492, de 2 de outubro de 1997;
XXXIV - a Portaria nº 455, de 18 de setembro de 1997;
XXXV - a Portaria nº 411, de 28 de agosto de 1997;
XXXVI - a Portaria nº 263, de 7 de maio de 1997;
XXXVII - a Portaria nº 334, de 2 de junho de 1997;
XXXVIII - a Instrução nº 01/SFO, de 14 de abril de 1997;
XXXIX - a Instrução nº 01/SFO, de 19 de outubro de 1996;
XL - a Portaria nº 1.536, de 4 de novembro de 1996;
XLI - a Portaria nº 1.533, de 4 de novembro de 1996;
XLII - a Portaria nº 1.306, de 29 de outubro de 1996;
XLIII - a Portaria nº 1.288, de 21 de outubro de 1996;
XLIV - a Portaria nº 1.207, de 25 de setembro de 1996;
XLV - a Portaria nº 481, de 16 de maio de 1996;
XLVI - a Portaria nº 53, de 8 de março de 1996;
XLVII - a Portaria nº 140, de 17 de maio de 1995;
XLVIII - a Portaria nº 1.154, de 22 de dezembro de 1994;
XLIX - a Portaria nº 1.120, de 14 de dezembro de 1994;
L - a Portaria nº 1.119, de 14 de dezembro de 1994;
LI - a Portaria nº 1.720, de 14 de dezembro de 1994;
LII - a Portaria nº 892, de 22 de novembro de 1994;
LIII - a Portaria nº 607, de 17 de agosto de 1994;
LIV - a Portaria nº 605, de 17 de agosto de 1994;
LV - a Portaria nº 209, de 13 de abril de 1994;
LVI - a Portaria nº 334, de 1º de junho de 1994;
LVII - a Portaria nº 208, de 12 de abril de 1994;
LVIII - a Portaria nº 194, de 30 de março de 1994;
LIX - a Portaria nº 1.780, de 7 de dezembro de 1993;
LX - a Portaria nº 83, de 30 de dezembro de 1992;
LXI - a Portaria nº 175, de 10 de junho de 1992;
LXII - a Portaria nº 247, de 21 de outubro de 1991;
LXIII - a Portaria nº 229, de 24 de setembro de 1991;
LXIV - a Portaria nº 52, de 04 de junho de 1991;
LXV - a Portaria nº 228, de 22 de novembro de 1989;
LXVI - a Instrução DENTEL nº 10/89, de 8 de novembro de 1989;
LXVII - a Instrução Dentel nº 09/89, de 20 de setembro de 1989;
LXVIII - a Instrução nº 4, de 8 de maio de 1989;
LXIX - a Instrução DENTEL nº 05/88, de 21 de setembro de 1988;
LXX - a Portaria nº 138, de 15 de junho de 1988;
LXXI - a Portaria nº 215, de 31 de agosto de 1987;
LXXII - a Instrução nº 03/85, de 13 de março de 1985;
LXXIII - a Portaria nº 71, de 26 de fevereiro de 1985;
LXXIV - a Portaria nº 44, de 3 de março de 1982;
LXXV - a Instrução nº 11/81-DENTEL, de 11 de agosto de 1981;
LXXVI - a Portaria nº 280, de 12 de março de 1979; e
LXXVII - a Portaria nº 623, de 21 de agosto de 1973.
- Art. 4º Ficam mantidos os seguintes atos da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM:
- I - a Portaria MCOM nº 5.974, de 29 de junho de 2022;
II - a Portaria MCOM nº 5.972, de 20 de junho de 2022;
III - a Portaria MCOM nº 5.973, de 28 de junho de 2022;
IV - a Portaria nº 5.621, de 25 de maio de 2022;
V - a Portaria SECOM nº 4.874, de 04 de março de 2022;
VI - a Portaria MCOM nº 5.318, de 14 de abril de 2022;
VII - a Portaria MCOM nº 5.239, de 8 de abril de 2022;



VIII - a Portaria MCOM nº 5.218, de 7 de abril de 2022;
IX - a Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;
X - a Portaria MCOM nº 3.938, de 25 de outubro de 2021;
XI - a Portaria MCOM nº 2.735, de 28 de maio de 2021;
XII - a Portaria MCOM nº 1.1914, de 28 de janeiro de 2021;
XIII - a Portaria nº 1.915/SEI-MCOM, de 28 de janeiro de 2021;
XIV - a Portaria nº 482, de 28 de agosto de 2020;
XV - a Portaria nº 485, de 28 de agosto de 2020;
XVI - a Portaria nº 483, de 28 de agosto de 2020;
XVII - a Portaria nº 484, de 28 de agosto de 2020;
XVIII - a Portaria nº 540, de 8 de setembro de 2020;
XIX - a Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019;
XX - a Portaria nº 2, de 22 de fevereiro de 2019;
XXI - a Portaria nº 2, de 22 de fevereiro de 2019;
XXII - a Portaria nº 2, de 22 de fevereiro de 2019;
XXIII - a Instrução Normativa nº 7, de 24 de outubro de 2018;
XXIV - a Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018;
XXV - a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018;
XXVI - a Instrução Normativa nº 4, de 20 de abril de 2018;
XXVII - a Instrução Normativa nº 01, de 11 de abril de 2018;
XXVIII - a Portaria nº 135, de 20 de setembro de 2017;
XXIX - a Portaria nº 126, de 01 de agosto de 2017;
XXX - a Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017;
XXXI - a Portaria nº 98, de 21 de julho de 2016;
XXXII - a Portaria nº 76, de 6 de maio de 2016;
XXXIII - a Portaria nº 74, de 4 de maio de 2016;
XXXIV - a Portaria nº 142, de 27 de outubro de 2014;
XXXV - a Portaria nº 100, de 13 de agosto de 2012;
XXXVI - a Portaria nº 70, de 20 de julho de 2009; e
XXXVII - a Portaria nº 13, de 29 de agosto de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

FÁBIO FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

ATO Nº 11.966, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.300380/2022-29. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EDITAL Nº 153/SEI-MCOM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do art. 2º da Portaria MCom nº 2.524, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2021, torna público o presente Edital de Convocação, com o intuito de reabrir o prazo para selecionar entidades para adesão ao Programa Digitaliza Brasil, conforme condições a seguir enunciadas:

GLOSSÁRIO

CPB - Concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens que retransmita a mesma programação básica da ECP;

EAD - Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV;

ECP - Entidade Cedente da Programação;

EDA - Entidade Detentora de Autorização do Serviço de Retransmissão de Televisão Analógica; e

GIRED - Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital trata da reabertura de prazos para apresentação, por parte das EDA, ECP e CPB, de manifestações de interesse em aderir ao Programa Digitaliza Brasil, nos canais de televisão nos quais não houve qualificação, até a data de publicação do presente Edital, de nenhuma das manifestações apresentadas nas ocasiões dos Editais nº 117/2021, nº 127/2021, nº 130/2021, nº 165/2021, nº 172/2021, nº 213/2021 e nº 9/2022, além das emissoras listadas na 79ª Reunião Ordinária do GIRED.

1.2. As EDA, ECP ou CPB poderão manifestar interesse em digitalizar seus sinais de televisão, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página do Ministério das Comunicações - www.gov.br/mcom/digitalizabrasil, conforme estabelecido no art. 13 da Portaria MCom nº 2.524, de 2021.

1.3. O procedimento do presente Edital de Convocação reger-se-á pela Portaria MCom nº 2.524, de 2021, além das condições previstas neste Edital e, quando aplicável, pelos critérios estabelecidos pelo GIRED.

1.4. A EAD será responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e instrução documental, incluindo a realização de estudos de viabilidade da instalação da infraestrutura comparada necessária para a operação do serviço de televisão digital no Município.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DAS ENTIDADES

2.1. As EDA, ECP ou CPB poderão manifestar interesse nos canais de que trata o item 1.1 entre os dias 1º e 30 de setembro de 2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página do Ministério das Comunicações mencionado no item 1.2, conforme estabelecido no art. 13 da Portaria MCom nº 2.524, de 2021.

2.2. As manifestações que não forem realizadas por meio do formulário eletrônico referido no item 1.2 serão desconsideradas para fins deste Edital, ficando prejudicada a adesão da correspondente EDA, ECP ou CPB ao Programa Digitaliza Brasil.

2.3. As manifestações protocoladas por parte ilegítima a representar a EDA, ECP ou CPB serão sumariamente indeferidas, salvo se forem convalidadas dentro do prazo do Edital por representante legal.

2.4. Caso, em sua análise, a Secretaria de Radiodifusão aponte qualquer tipo de pendência à entidade manifestante, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para sua resolução, nos termos do art. 59 da Lei nº 9784/99, sob pena de desqualificação caso não seja atendida.

3. DA QUALIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

3.1. Após manifestação, as EDA, ECP ou CPB que cumprirem com os requisitos estabelecidos no art. 13 da Portaria MCom nº 2.524, de 2021, estarão aptas a se qualificarem para a adesão ao Programa Digitaliza Brasil.

3.2. A adesão das entidades dependerá de qualificação da Prefeitura do respectivo município, nos termos da Seção VI do Capítulo II da Portaria MCom nº 2.524, de 2021.

3.3. O resultado da análise das manifestações da EDA, ECP ou CPB será informado via sistema, individualmente, e oportunamente disponibilizado na página do Ministério das Comunicações.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os canais de televisão elegíveis à digitalização no Programa Digitaliza Brasil, que não forem objeto de manifestação de interesse qualificada, até a data de publicação do presente Edital, serão contabilizados como parte da capacidade ociosa para instalação de canais adicionais, conforme procedimento estabelecido no §2º do art. 10 da Portaria MCom nº 2.524/2021.



4.2 Os canais de televisão para os quais tenha havido manifestação qualificada no Programa Digitaliza Brasil não serão objeto de novas manifestações.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZABELLI